

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 30/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, da(o) servidor(a): Lagoa Santa – EE Tiradentes, MaSP 1260917-8, Jaqueline Moreira Damasceno Borges, Adm.03, PEBIID, a partir de 20/12/2022 para regularização do processo

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 31/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Paschoal Comanducci- Masp-345846-0, Alice Tavares Goncalves, Adm.01, PEBDIA, a partir de 14/11/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 32 /2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – EE Prof Helvecio Dahe- Masp-1539861-3, Sarah Cristine Ribeiro da Silveira, Adm.01, PEBDIA, a partir de 23/10/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 33 /2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Santa Luzia – EE Rose Haas Klabin, Masp-1477576-1,Viviane Cordeiro Rocha, Adm.01, PEBDIA, a partir de 18/07/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 34 /2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Santa Luzia – EE Rose Haas Klabin- Masp-1135004-8, Emilia Rosa Claudino, Adm.02, PEBDIA, a partir de 04/10/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 105/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves– EE Manoel Martins de Melo, Masp-957446-8, Regina Aparecida de Jesus, Adm.01, ASBIA, a partir de 05/08/1999 para regularização da vida funcional da servidora.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 106/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves– EE Sao Judas Tadeu- Masp-1212865-8, Maria Aparecida Oliveira de Almeida, Adm. 01, ASBIA, a partir de 04/08/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 107/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves– EE Jose Bonifacio Nogueira- Masp-1302943-4, Maria das Dores Avelar Moreira, Adm. 01, ASBIA, a partir de 18/01/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 108 /2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- EE Pe Joao de Mattos Almeida, Masp- 943209-7, Marina Fernandes de Paula Cortezzi, Adm.02, PEBIIE a contar de 16/11/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 109 /2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(e) servidor(es): Belo Horizonte– EE Juscelino K de Oliveira, Masp-1098894-7, Jose Leandro Roberto, Adm.02, ASBIA, a partir de 03/12/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 110/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Jose Soares Diniz E Silva, Masp-1531211-9, Mayara Kelly Regis Silva , Adm.02, ATBIA por 90 dias a partir de 16/09/2024, data do exercício, com direito a prorrogação prevista em lei.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 111/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia– EE Leonina Mourthe de Araujo, Masp-1595867-1, Girlene Barbosa da Silva, Adm. 02, PEBDIA, a partir de 16/11/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 112/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Lagoa Santa- EE Nilo Maurício T Figueiredo, Masp-1192323-2, Xenia Vivian Reis, Adm.03, PEBIIC a contar de 22/11/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 113 /2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do (s) servidor(es): Belo Horizonte– EE Dr Joao Moreira Salles, Masp-1293737-1, Elaine Maria de Souza, Adm.01, PEBDIA, a partir de 02/06/2023 para regularização da vida funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 114/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia– EE Murgy Hibrain Sarah- Masp-1199011-6, Renata Rodrigues Leite Teixeira, Adm. 02, PEBDIA, a partir de 02/06/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 115 /2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia– EE Jose Maria Bicalho- Masp-863802-5, Sonia Regina Neves Ferreira, Adm.02, ASBIA, a partir de 13/05/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 116/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia - EE Jose Maria Bicalho- Masp- 968348-3, Tarlei dos Santos, Adm.01,PEBIIP e Adm. 02, PEBIUI a partir de 06/07/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 117 /2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves– EE Jose Bonifacio Nogueira- Masp-1164588-4, Cristiana de Souza Oliveira Pereira, Adm. 01, ASBIA, a partir de 27/02/202

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 118/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia – EE Tancredo de Almeida Neves- Masp-453782-5, Katya Cristina de Assis, Adm.02, ATBIA, a partir de 20/07/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 119 /2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana C, Masp 1436540-7, Lucecleia Barbosa Salema Alves Garajau, Adm.01, ATBIID a partir de 03/01/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 120 /2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves- EE Maria da Gloria Assuncao- Masp-1120247-0, Cecilia Edla Machado Almeida, Adm.04, PEBIA a contar de 28/11/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 121/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves- EE Manoel Martins de Melo- Masp-1002569-0, Vanda Augusta dos Santos, Adm.04, PEBIIC a contar de 01/12/2024.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 35/2025
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo - 11053, MaSP 837171-8, Rosilene Silva Vale, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIUI J, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 4º, § 6º, inciso II e § 7º, inciso II, do ADCT acresc. pela EC104/20, com direito a remuneração por média de contribuições.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 12/2025
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Belo Horizonte – EE Antenor Pessoa, Masp 117378-5, lane Cristina Alves Braga, Adm.03, PEBIIC, a partir de 18/03/2023.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 13/2025
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Santa Luzia – EE Rose Haas Klabin- Masp-1325711-8, Isabela Silva Guimaraes, Adm. 01, EEBIIF, a partir de 29/08/2024.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 14/2025
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Pedro Leopoldo– EE Rui Barbosa, Masp- 1218103-8, Marina Fabiana Gomes, Adm.03, PEBIID, a partir de 14/11/2024

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 15/2025
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Belo Horizonte – EE Paschoal Comanducci, Masp-1276893-3, Cynthia Ferreira de Souza Vieira, Adm. 03, PEBIID, a partir de 11/09/2023 para regularização do processo funcional.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 01/2025
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 e Resolução SERHA nº. 2342, de 16/10/1992, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de27/05/2010, à(s) servidora(s): Ribeirão das Neves– EE Jose Soares Diniz E Silva, Masp-1531211-9, Mayara Kelly Regis Silva , Adm.02, ATBIA por 90 dias a partir de 16/09/2024, data do exercício, com direito a prorrogação prevista em lei.

07 2050818 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 34/2025.
Retifica no (s) Ato (s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Professor Domingos Onelmas -10669, MaSP 1095053-3, Karina Rocha da Silva, PEBII D, 3º cargo, por incorreção no texto, Ato nº 08, publicado em 18/02/2023, onde se lê: 1º cargo, leia-se: 3º cargo.

07 2050820 - 1

Retifica Conclusão do Processo Administrativo nº 038/2024, publicada no MG do dia 22/10/2024, página 27, coluna 01, referente ao(à) servidor(a) S. C., MaSP 1019665-7. Onde se lê: instaurado conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de “26/04/2024”; leia-se “26/07/2024”.

07 2051018 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 180/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.004888/2024-70
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 25.02.2025

Recredenciamento da entidade Promoveventos Sossogo da Mamãe Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Sossogo da Mamãe, no Município de Ribeirão das Neves.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Promoveventos Sossogo da Mamãe Ltda. - ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Sossogo da Mamãe, situado na Rua Onze, 65 - Bairro Liberdade, no Município de Ribeirão das Neves, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de setembro de 2018.

Deverá, a entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, instruir, imediatamente após a publicação da portaria, novo processo de recredenciamento da entidade mantenedora e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), de acordo com a instrução processual normatizada pela Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

Andréa Cristina Dungas Santos

Relatora

PARECER Nº 181/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0124418/2024-88
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 26.02.2025

Reconhecimento dos cursos Técnico em Edificações, Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo Centro Técnico Profissional de Conselheiro Lafaiete, no Município de Conselheiro Lafaiete.

Conclusão
À vista do exposto,sou por que este Conselho se manifeste favoravelmenteao reconhecimento dos cursos Técnico em Edificações, Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo Centro Técnico Profissional de Conselheiro Lafaiete, situado na Rodovia MG 482, Km 03 - Bairro Gigante, no Município de Conselheiro Lafaiete, sob a mantença da Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 08 de maio de 2024.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

Maxwell Boaventura Barbosa

Relator

PARECER Nº 182/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0190277/2024-02
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA
APROVADO EM 26.02.2025

Reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pela ETEC - SG Escola Técnica de São Gotardo, no Município de São Gotardo.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselhoconceda o reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pela ETEC - SG Escola Técnica de São Gotardo, mantida pela entidade ETEC SG Ltda., situada na Avenida Rio Branco, 990 - Centro, no Município de São Gotardo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

Eliane Cristina Cabral Turra

Relatora

PARECER Nº 183/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0112876/2024-61
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA
APROVADO EM 28.02.2025

Reconhecimento dos cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Estética e Técnico em Informática ministrados pelo Grau Técnico Venda Nova II, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho conceda o reconhecimento dos cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Estética e Técnico em Informática ministrados pelo Grau Técnico Venda Nova II, situado na Rua Padre Pedro Pinto, 1534 - Loja 301 - Bairro Venda Nova, no Município de Belo Horizonte, mantido pela entidade mantenedora AAC Cursos Técnicos Ltda - EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no artigo 98 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Eliane Cristina Cabral Turra

Relatora

PARECER Nº 185/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0071705/2024-58
RELATOR: PAULO HENRIQUE COTTA PACHECO
APROVADO EM 26.02.2025

Recredenciamento da entidade AEFACIL - Associação da Escola Família Agrícola de Carai, Catuji, Itaipé e Ladainha, mantenedora da EFACIL - Escola Família Agrícola de Carai, Catuji, Itaipé e Ladainha, no Município de Itaipé.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidadeAEFACIL - Associação da Escola Família Agrícola de Carai, Catuji, Itaipé e Ladainha, mantenedora da EFACIL - Escola Família Agrícola de Carai, Catuji, Itaipé e Ladainha, situada naComunidade Barro Amarelo, MG 211, s/nº - zona rural do Município de Itaipé,pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Cotta Pacheco

Relator

PARECER Nº 186/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0081668/2024-38
RELATORA: SANDRA ALVES DOS REIS
APROVADO EM 26.02.2025

Alteração do quadro diretivo e recredenciamento da entidade AEFAOM - Associação Escola Família Agrícola Oeste do Mucuri, mantenedora da EFASET - Escola Família Agrícola do Setúbal, do Município de Malacacheta.

Conclusão
À vista do exposto e atendidas as normas legais vigentes, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração do quadro diretivoda entidade AEFAOM - Associação Escola Família Agrícola Oeste do Mucuri, mantenedora da EFASET - Escola Família Agrícola do Setúbal, situada no Córrego Setúbal, Comunidade do Setúbal, Km 12, Rodovia Malacacheta - Setubinha, zona rural do Município de Malacacheta,ocorridaem 05 de maio de 2024, e responda afirmativamente a seu recredenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 29 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.

Sandra Alves dos Reis

Relatora

PARECER Nº 217/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 2350.01.0015240/2023-02
RELATORA: DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA
APROVADO EM 27.02.2025

Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica - Bacharelado ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de João Monlevade.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica - Bacharelado ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de João Monlevade, localizada na Avenida Brasil, 1.304 - Bairro Batú, no Município de João Monlevade, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação da resolução, pela Secretaria de Estado de Educação.

Orienta-se que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no mérito deste parecer, no que tange à atualização do Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com os preceitos normativos, à composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA), que deve ter representatividade igualitária de todos os segmentos da comunidade acadêmica, nos termos do artigo 95, da Resolução CEE nº 482/2021, à atuação direta da CPA na condução, sistematização e prestação das informações referentes ao processo de autoavaliação institucional, cuja realização deverá ocorrer com periodicidade máxima de 2 (dois) anos, do protocolo da nova renovação de reconhecimento do curso, nos termos do artigo 84 da Resolução CEE nº 482/2021, e à atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE), responsável pelo acompanhamento e proposição do Projeto Pedagógico do Curso e por sua implementação e desenvolvimento, observando-se, ainda, o estabelecido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

É aconselhável que o cumprimento das observações, aqui descritas, seja verificado e relatado pela comissão de avaliação quando da renovação do ato regulatório, ora concedido.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira

Relatora

PARECER Nº 218/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 2350.01.0015249/2023-50
RELATOR: EMERSON LUIZ DE CASTRO
APROVADO EM 27.02.2025

Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Guanhães.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado ofertado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Guanhães, localizada na Avenida Governador Milton Campos, 3.233 - Centro, no Município de Guanhães, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação da resolução, pela Secretaria de Estado de Educação.

Orienta-se que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no mérito deste Parecer, no que tange à atualização do Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com os preceitos normativos e à atuação direta da CPA na condução, sistematização e prestação das informações referentes ao processo de autoavaliação institucional, cuja realização deverá ocorrer com periodicidade máxima de 2 (dois) anos.

O cumprimento das observações, aqui descritas, deverá ser verificado e relatado pela comissão de avaliação, quando da renovação do ato regulatório.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.

Emerson Luiz de Castro

Relator

07 2051163 - 1

SÁBADO, 08 DE MARÇO DE 2025 – 25

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/ UEMG Nº 057, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas para a Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art.1º. Fica removido o docente Willian Campos Amorim, Masp: 1118230-0, professor efetivo da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas para a Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 07 de março de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

07 2051131 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 058, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de Frutal para a Unidade Acadêmica de Divinópolis da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art.1º. Fica removida a docente Elisângela Aparecida da Silva, Masp: 1489137-8, professora efetiva da Unidade Acadêmica de Frutal para a Unidade Acadêmica de Divinópolis da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 07 de março de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

07 2051132 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 059, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de Guanhães para a Unidade Acadêmica de João Monlevade da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art.1º. Fica removida a docente Ariete Pontes de Oliveira, Masp: 1440912-2, professora efetiva da Unidade Acadêmica de Guanhães para a Unidade Acadêmica de João Monlevade da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 07 de março de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

07 2051133 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 060, DE 07 DE MARÇO DE 2025